



PORTARIA Nº 191 PUBLICADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 191 de 18/02/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.002431/2019-51.

Assinatura manuscrita em tinta preta de Ricardo Luiz Louro Berbara.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : FABIO BARBOUR SCOTT
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 261 - COORD CURSO POS-GRAD CIENCIAS VETERIN/IV
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019
